



Emenda nº /
(A MP 280/2006)

Suprime-se o art. 4º da Medida Provisória 280 de 2006.

Justificativa

O Vale-Transporte constitui uma conquista da classe trabalhadora, um direito histórico que não pode ser varrido dessa forma. Abrir mão do vale-transporte em troca de dinheiro, conforme prevê a Medida Provisória do governo, poderá expor o trabalhador a enganos e desvios, desviando a verdadeira finalidade desse direito.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.


Senador Pedro Simon

